

DECRETO Nº 12.268, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.973, de 13 de agosto de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 113.886,82 (cento e treze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 113.886,82 (cento e treze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 25 2501 04 122 0204 2018 33903990 10010010	4.750,00	-
2021 25 2501 04 122 0204 2201 44905299 10010010	389,70	-
2021 25 2501 17 122 0204 2202 33903999 10010010	6.420,76	-
2021 25 2501 17 122 0210 2204 33903099 10010010	57.902,36	-
2021 25 2501 04 122 0204 2201 33904700 10010010	-	69.462,82
2021 25 2501 17 122 0210 2204 33903099 15306000	44.424,00	-
2021 25 2501 17 512 0210 2204 33903011 15306000	-	44.424,00
TOTAL	113.886,82	113.886,82

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010010 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

15306000 = Royalties - Participação Especial

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 12.268, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água
e Tratamento de Esgoto

Publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis
Edição: 1384 Pág.: 45 Data: 17/09/2021

Sônia C. R. Paim de Andrade
Aux. Serv. Administrativos
Matr. 4813